

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

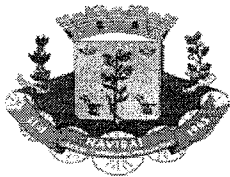
I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG 173691911, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fatima do Sul, nº.1346, Bairro: Centro; **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 025/2021, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari; **Sr. Fabiano Costa** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG nº. 53534597 SSP/PR, residente a Avenida Dourados, nº. 989; **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03; **Sra. Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 014/2021, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Enoque Antonio de Aquino, nº.614, Apto: 09, Bairro: Centro, e a empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Panamá, nº 187 – Sala B, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.123.778/0001-74 e inscrição Estadual nº 28.330.267-4, neste ato representada pela **Sra. Sandra Mara Denega**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas; Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos; Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas; Sra. Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete, conforme solicitação da Gerência de Saúde, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 285/2019 – Pregão Presencial nº 185/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentados pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**, correspondente aos pontos de acesso pertencentes a Gerência de Saúde, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”

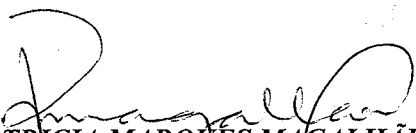
6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **02 (dois) meses**, a contar de **20/02/22** até o dia **20/04/2022**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

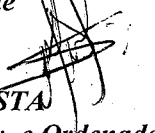
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

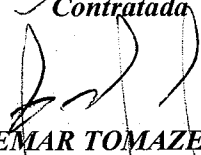
Naviraí (MS), 16 de fevereiro de 2022.

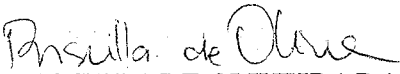

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022
Contratante


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante


FABIANO COSTA
Gerente de Serv. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto 109/2021
Contratante


SANDRA MARA DENEGA
CPF 018.131.289-10
Contratada


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021
Contratante


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Ass. de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 014/2021
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00